



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Canela/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da administração: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, código Imóvel 4004057172.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, código Imóvel 4004057172.

A descrição da contratação consta na tabela abaixo:

CONSUMO ESTIMADO DE ENERGIA ELÉTRICA			
ITEM	SETORES	CONSUMO MENSAL MÉDIA	ESTIMATIVO JULHO A DEZEMBRO/2025
133	CAPS	R\$ 1.003,46	R\$ 4.013,84

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa preservar a continuidade do fornecimento, por se tratar de objeto essencial à realização das atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, para atender a necessidade de consumo do exercício de setembro a dezembro/2025 do imóvel com código 4004057172.

A presente contratação enquadra-se como inexigível, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, código Imóvel 4004057172.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Enquadra-se como inexigível, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista ser um serviço essencial e continuado fornecido por uma única empresa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Contratação deverá atender a necessidade que está descrita no Item 1.
DEFINIÇÃO DO OBJETO.

6. MODELO DE GESTÃO

O responsável pelo Departamento Administrativo atestará a conformidade da realização do serviço em relação ao que foi solicitado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a emissão do empenho comprovação do fornecimento do serviço o pagamento será efetuado até a data de vencimento da fatura e assinatura do responsável pelo Departamento Administrativo, desde que as faturas estejam com todos os dados corretos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o fornecedor selecionado enquadra-se como inexigível, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista ser um serviço essencial e continuado fornecido por uma única empresa.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada a média ponderada no valor total de **R\$ 4.013,84 (quatro mil, treze reais e oitenta e quatro centavos).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0111 (F) Programa Finalístico Cidade Saudável
Projeto/Atividade: 2209 – Manter e qualificar o Centro de Atenção Psicossocial -
CAPS
Dotação: 5913/7 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 1500 – 1002
1600 – 4501



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Canela, 15 de setembro de 2025.

Documento Elaborado por:


Vanessa Bressan
Agente Administrativo

11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL


Jean Carlo Monteiro Spall
Secretário Municipal de Saúde